

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. INTRODUÇÃO:

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental, e, ainda, embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração de termo de referência ou projeto básico é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços e a elaboração do TR ou do PB ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares pode acarretar um contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com conseqüente desperdício de recursos públicos.

A legislação (Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02) não detalha o conteúdo dos estudos técnicos preliminares, embora haja elementos que constam no arcabouço legal que são indispensáveis para que se consiga efetuar uma análise de viabilidade adequada (vinculação da contratação ao interesse público e definição da necessidade da contratação, positivados na Lei nº 8.666/1993, art. 12, inciso II, e na Lei nº 10.520/2002, art. 3º incisos I e III, respectivamente).

Nesse sentido, em âmbito federal, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, editou a Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, atualizada pela Instrução Normativa nº 06, de 23 de dezembro de 2013, a qual define os requisitos indispensáveis à contratação de serviços, continuados ou não, estabelecendo em seu art. 2º que as contratações "deverão ser precedidas de planejamento, em harmonia com o planejamento estratégico da instituição, que estabeleça os produtos ou resultados a serem obtidos, quantidades e prazos para entrega das parcelas.

No âmbito desta Corte de Justiça, editou-se a Resolução TP nº 15, de 17 de abril de 2013, a qual estabelece as diretrizes para contratação de serviço, continuados ou não, estabelecendo em seu art. 7º, §3º, que a contratação de serviços continuados com dedicação



exclusiva de mão de obra deverá ser precedida e instruída com estudos técnicos preliminares, os quais deverão ser elaborados pela equipe de planejamento da contratação.

Considerando que a Resolução TP nº 15/2013 foi elaborada com base na IN 02/2008 MPOG/SLTI e considerando que esta instrução normativa foi atualizada pela IN 06/2013 MPOG/SLTI, sendo que até a presente data não houve atualização do normativo interno, os estudos em tela, bem como o futuro termo de referência deverão observar as alterações apresentadas pela IN 06/2013 MPOG/SLTI.

## 2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Em atenção ao disposto no §3º, do art. 7º da Resolução TP nº 15/2013, a Secretaria de Gestão Administrativa publicou no Diário da Justiça Eletrônico de 12 de fevereiro de 2015, Ed. 5450, decisão instituindo a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual encontra-se composta da seguinte forma:

| Integrante     | Nome                              | Matrícula |
|----------------|-----------------------------------|-----------|
| Requisitante   | Klissia Michelle Melo de Oliveira | 3011144   |
| Técnico        | Claudete Pereira da Silva         | 3011499   |
| Administrativo | Henrique de Melo Tavares          | 3011380   |

## 3. OBJETO:

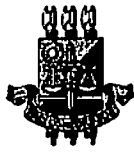
O objetivo do estudo técnico preliminar em tela consiste em levantamento das condições necessárias à contratação do serviço de limpeza e conservação para todo o Poder Judiciário do Estado de Roraima.

## 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação ora em estudo mostra-se imprescindível e essencial para o bom desempenho das atividades desta Corte, visto que a manutenção dos ambientes de trabalho limpos e agradáveis é condição necessária a execução das atividades administrativas e judiciais de forma salubre.

Devido a importância destes serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, vez que o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessas atividades.

Cada vez mais verifica-se uma tendência da Administração Pública em reconhecer a importância da realização dessas atividades por empresas especializadas, pois, com isso, desincumbem servidores, dirigentes e autoridades de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio da prestação de serviços terceirizados.



Atualmente, os serviços de limpeza e conservação nesta Corte estão sendo prestados pela empresa ROSERC, por meio do Contrato nº 16/2014, o qual possui vigência até o dia 07/05/2015, sendo que a Contratada manifestou o seu desinteresse em prorrogar o referido contrato.

Ademais, com a iminente inauguração do Fórum Criminal e da Nova Sede Administrativa observa-se um considerável aumento na demanda por esses serviços que não poderia ser atendido pelo supramencionado contrato.

Com a contratação em estudo, buscam-se os seguintes benefícios:

- ✓ Manutenção dos ambientes de trabalho limpos e agradáveis para os magistrados, servidores e jurisdicionados em geral;
- ✓ Garantir o adequado tratamento do impacto ambiental em relação aos serviços prestados; e
- ✓ Garantir a melhor gestão dos recursos orçamentários e de pessoal.

## **5. ESPECIFICAÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO:**

### **5.1.1. Instruções Socioambientais Específicas:**

Esse estudo foi revisado a partir de uma ótica mais humanista e legal, voltada à proteção do homem e do ambiente em que vive, para preservá-lo e, assim, proteger a vida em termos imediatos e a médio e longo prazos. Considerando que os recursos naturais são finitos, o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima tem buscado elaborar políticas para regular a necessária e equilibrada interação do homem com a natureza. Dessa forma, essas políticas aqui foram incluídas.

Nesse contexto, o conteúdo dessa matéria também estabelece ações ambientais, seja por meio de treinamento de empregados da Contratada, por conscientização de todos os envolvidos, ou por meio de ações concretas apontadas especialmente nas especificações técnicas dos serviços e obrigações da Contratada e do Contratante.

Observamos que a prática de valores éticos e socioambientais que envolvam a licitação e se estendem na gestão contratual refletem a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor. Assim, devem ser entendidas, por exemplo, a exigência de declarações de que o licitante se encontra regular perante o Ministério do Trabalho, a vedação à contratação de fornecedores imposta em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, etc., assim como exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.



Merecem também destaque, práticas de gestão no cumprimento das determinações legais que conferem à Administração importante papel na garantia de direitos e conquistas trabalhistas, tais como a observação quanto ao recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e retenções da Previdência Social, bem como exigências decorrentes de Convenção ou Acordo Coletivo das Categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços terceirizados.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam por pressupostos que deverão ser observados tanto pela Contratada como pelo Contratante, a saber:

- ✓ racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- ✓ substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- ✓ racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- ✓ treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e
- ✓ reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

Sempre que possível, será permitida lavagem com água de reuso ou outras fontes (água de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

#### **5.1.2. Serviço de Limpeza e Conservação:**

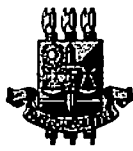
Conceitua-se limpeza e conservação como o “processo de localizar, identificar, conter, remover e desfazer-se de forma adequada, de substâncias indesejáveis, ou seja, poluentes de uma superfície ou ambiente” (ABRALIMP 98). Em uma visão mais abrangente, pode-se dizer que limpeza é a remoção de qualquer corpo indesejável, visível ou não, de uma superfície, sem alteração das características originais do item que está sendo limpo, e onde o processo utilizado não seja nocivo ao meio ambiente.

Os postos de serviço de limpeza e conservação serão ocupados por serventes de limpeza e conservação, os quais executarão as seguintes atividades:

- **Áreas Internas:**

**Diariamente, uma vez quando não explicitado:**

- a) Remover com pano úmido o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como, dos demais móveis



existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e outros similares;

- b) Limpar com álcool ou produto adequado os aparelhos telefônicos, monitores, *scanners*, impressoras e etc;
- c) Remover capachos e tapetes procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- d) Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- e) Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneantes domissanitário, duas vezes ao dia;
- f) Varrer, passar pano úmido no piso das salas e corredores e limpar os balcões;
- g) Varrer os pisos de cimento;
- h) Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessários, sendo que tais produtos serão fornecidos pelo Contratante**
- i) Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- j) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios, antes e após as refeições, se houver;
- k) Retirar o lixo duas vezes ao dia, sendo uma vez pela manhã e outra pela tarde, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Fiscalização, providenciando a lavagem das lixeiras, quando necessário;
- l) Limpar os elevadores com produtos adequados, onde houver;
- m) Movimentar móveis quando necessário à limpeza do ambiente;
- n) Limpar as paredes divisórias, portas, maçanetas, trincos, corrimãos, letreiros, batentes pintados a óleo ou verniz sintético e etc;
- o) Executar os demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**Semanalmente, uma vez, quando não explicitado:**

- a) Aspirar os tapetes e áreas acarpetadas, três vezes na semana;
- b) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- c) Limpar e esterilizar os livros e demais objetos da biblioteca;
- d) Lustrar todo o mobiliário com produto adequado;



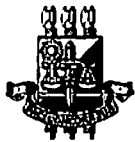
- e) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- f) limpar com produto neutro portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
- g) Limpar e polir todos os metais, como: válvulas, registros, sifões, fechaduras e outros similares;
- h) Limpar e desentupir todas as redes de esgoto e drenagem de águas pluviais, inclusive ralos;
- i) Limpar os frigobares dos gabinetes, cartórios e demais setores, quinzenalmente;
- j) Lavar escadarias e rampas de acesso;
- k) Limpar vidros, placas, quadros, pinturas e painéis;
- l) Eliminar o pó acumulado nas cortinas e persianas, com equipamentos e produtos adequados;
- m) Trocar as toalhas de rosto, colocadas a disposição nos toaletes, duas vezes por semana;
- n) Limpar espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- o) Retirar, com vassoura ou instrumento apropriado, teias de aranha e insetos das paredes e divisórias dos prédios; e
- p) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

**Mensalmente, uma vez:**

- a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b) Limpar forros, paredes e rodapés;
- c) Remover manchas de paredes;
- d) Lavar as toalhas de rosto colocadas à disposição nos toaletes;
- e) Encerar o piso de todos os setores, incluindo os corredores e *hall* de entrada e saída dos prédios;
- f) Lavar os tapetes do *hall* de entrada e dos demais ambientes;
- g) Limpar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro; e
- h) Efetuar revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

**Anualmente, uma vez, quando não explicitado:**

- a) Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;
- b) Limpar e desentupir, quando for o caso, as calhas.



- b) Onde não houver jardineiro, realizar poda de pequena monta: execução de serviços rotineiros de poda de arbustos (poda de formação e limpeza em arbustos e cercas vivas) e de árvores de pequeno porte (ou aquelas cuja altura na fase adulta atinge até 1,8 metros);
- c) Onde não houver jardineiro, realizar manutenção e conservação de áreas verdes: roçagem com remoção de entulhos;
- d) Onde não houver jardineiro, realizar limpeza e ordem dos jardins.

**Trimestralmente, uma vez:**

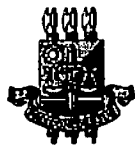
- a) Limpeza das caixas d'água.

Os serventes de limpeza deverão trajar o seguinte uniforme, o qual deverá ser providenciado pela empresa contratada, e fornecido sem ônus para seus funcionários, duas vezes ao ano:

| Descrição  | Unidade |
|--|---------|
| Calça comprida com elástico  | Unidade |
| Camiseta malha fria, com gola esporte, com emblema da empresa pintado ou bordado.              | Unidade |
| Crachá com foto recente.   | Unidade |
| Meia em algodão, tipo soquete, na cor branca.  | Par     |
| Calçado fechado na cor preta.  | Par     |
| <b>OBS.: As cores das calças e camisas deverão ser submetidas à aprovação da fiscalização.</b> |         |

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Abaixo encontra-se a estimativa de materiais necessários, os quais foram elaborados de acordo com a execução do Contrato 16/2014 os quais compreendem:

| <b>RELAÇÃO MENSAL DE MATERIAIS - SERVIÇO DE LIMPEZA</b>                 |       |           |             |        |          |        |           |              |          |
|---|-------|-----------|-------------|--------|----------|--------|-----------|--------------|----------|
| Produto   | Und   | Boa Vista | Alto Alegre | Bonfim | Caracará | Mucajá | Pacaraima | Rorainópolis | São Luís |
| Papel toalha branco, duas dobras, pacote com 1250 folhas de 22,5 x 26cm | fardo | 63        | 02          | 02     | 02       | 02     | 02        | 02           | 02       |
| Sabonete Líquido de 5 litros  | galão | 70        | 01          | 01     | 01       | 01     | 01        | 01           | 01       |
| Papel higiênico 16x4 pers., folha dupla                                 | Fardo | 89        | 02          | 02     | 02       | 02     | 02        | 02           | 02       |
| Papel higiênico   | Fardo | 87        | 01          | 02     | 02       | 01     | 01        | 02           | 02       |

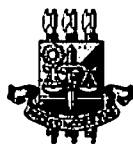


Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Equipe de Planejamento da Contratação



|   |       |     |    |    |    |    |    |    |    |
|---|-------|-----|----|----|----|----|----|----|----|
| 16x4 pers., folha simples   |       |     |    |    |    |    |    |    |    |
| Papel higiênico rolão 8x500x10  | Fardo | 59  | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| Papel higiênico rolão 8x300x10  | Fardo | 70  | 01 | 01 | 02 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Água sanitária 1L   | Und   | 280 | 04 | 06 | 05 | 04 | 05 | 12 | 06 |
| Alcool em gel 500g  | Und   | 140 | 04 | 08 | 02 | 03 | 03 | 05 | 04 |
| Desodorizador de ambiente, fragância lavanda, 360 ml.                           | Und   | 188 | 04 | 04 | 02 | 04 | 03 | 04 | 04 |
| Detergente líquido para pisos de banheiros e superfícies brancas, 500ml         | Und   | 91  | 02 | 05 | 03 | 02 | 03 | 03 | 03 |
| Detergente para lavar louça - 500 ml.   | Und   | 91  | 02 | 05 | 03 | 02 | 03 | 03 | 03 |
| Escova de mão, modelo grande com fibras duras                                   | Und   | 94  | 02 | 03 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 |
| Esponja com dupla face multiuso.  | Und   | 187 | 03 | 10 | 05 | 03 | 05 | 04 | 05 |
| Flanela branca, medindo 50x50 cm  | Und   | 94  | 03 | 03 | 02 | 03 | 03 | 03 | 03 |
| Flanela amarela, medindo 50 x 50 cm   | Und   | 152 | 04 | 05 | 03 | 04 | 05 | 04 | 04 |
| Lã de aço, pacote de 60g com 8 und.   | Pct.  | 70  | 03 | 10 | 03 | 03 | 05 | 04 | 05 |
| Pastilhas sanitárias de 25g   | Und   | 936 | 12 | 30 | 12 | 15 | 05 | 12 | 10 |
| Limpa vidros concentrado, 500ml   | Und   | 94  | 03 | 03 | 02 | 03 | 02 | 05 | 05 |
| Sabão em barra 200g   | Und   | 199 | 05 | 05 | 04 | 05 | 02 | 05 | 03 |
| Limpa chão, 45 x 75 cm, para limpeza de piso, cor branca                        | und   | 328 | 04 | 04 | 04 | 04 | 05 | 04 | 05 |
| Saco para lixo com capacidade para 100L, cada fardo com 100 unidades, cor preta | Fardo | 936 | 10 | 10 | 10 | 20 | 10 | 30 | 10 |
| Saco para lixo com capacidade de 30L, cada fardo com 100 unidades, cor preta    | Fardo | 819 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Sabão em pó, caixa com 500g   | Und   | 134 | 04 | 05 | 04 | 03 | 02 | 04 | 03 |
| Detergente removedor de ceras e impermeabilizantes, 5L                          | Galão | 54  | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Lustra móveis   | Und   | 351 | 01 | 01 | 01 | 01 | 02 | 03 | 01 |





Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Equipe de Planejamento da Contratação

|                        |        |     |    |    |    |    |    |    |    |
|------------------------|--------|-----|----|----|----|----|----|----|----|
| 200ml                  |        |     |    |    |    |    |    |    |    |
| Luvas de látex natural | Par    | 351 | 04 | 04 | 04 | 04 | 04 | 04 | 04 |
| Máscara descartável    | Und    | 140 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 |
| Soda cáustica          | Und    | 66  | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Desinfetante           | litros | 971 | 50 | 20 | 10 | 15 | 10 | 30 | 10 |
| Multiuso 500ml         | Und    | 351 | 04 | 02 | 04 | 02 | 04 | 05 | 02 |

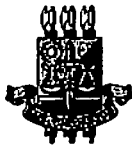
Além dos materiais, para a perfeita execução do serviço faz-se necessária a utilização dos seguintes equipamentos, os quais devem ser fornecidos de forma anual e foram estimados com base na área total de prestação do serviço, devendo ser redimensionados quando da efetiva contratação, em razão de se tratar de registro de preços:

| RELAÇÃO ANUAL DE EQUIPAMENTOS – SERVIÇO DE LIMPEZA  |       |           |             |        |          |        |           |              |          |
|---|-------|-----------|-------------|--------|----------|--------|-----------|--------------|----------|
| Produto   | Und   | Boa Vista | Alto Alegre | Bonfim | Caracará | Mucajá | Pacaraima | Rorainópolis | São Luís |
| Carrinho para serviço de limpeza  | und   | 23        | 01          | 01     | 01       | 01     | 01        | 01           | 01       |
| Balde plástico preto com capacidade p/ 12 litros.   | Galão | 47        | 02          | 02     | 02       | 02     | 02        | 02           | 02       |
| Pazinha de lixo com cabo.   | Und   | 47        | 02          | 02     | 02       | 02     | 02        | 02           | 02       |
| Rodo com duas borrachas – 40 cm de largura, com cabo  | Und   | 94        | 04          | 04     | 04       | 04     | 04        | 04           | 04       |
| Placas sinalizadoras “Piso Molhado”   | Und   | 23        | 01          | 01     | 01       | 01     | 01        | 01           | 01       |
| Aspirador de pó   | Und   | 23        | 01          | 01     | 01       | 01     | 01        | 01           | 01       |
| Enceradeira   | Und   | 23        | 01          | 01     | 01       | 01     | 01        | 01           | 01       |
| Dispenser para sabonete líquido   | Und.  | 100       | 04          | 04     | 04       | 04     | 04        | 04           | 04       |
| Dispenser para papel higiênico  | Und.  | 367       | 08          | 08     | 08       | 08     | 08        | 08           | 08       |
| Dispenser para papel toalha   | Und.  | 100       | 04          | 04     | 04       | 04     | 04        | 04           | 04       |
| Roçadeira elétrica, com fio de nylon, com ignição eletrônica, sistema anti-vibratório e cinturão. | Und   | 00        | 01          | 01     | 01       | 01     | 01        | 01           | 01       |

**5.1.3. Supervisor:**

Nos termos do §1º do art. 50 da Resolução TP nº 15/2013, será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, o qual executará as seguintes atividades:

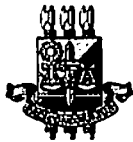
- Elaborar e apresentar à fiscalização cronogramas de atividades agendadas/desenvolvidas, quando solicitados;



- b) Elaborar e apresentar mensalmente à fiscalização relatório de controle do fornecimento dos materiais e equipamentos entregues pela empresa, nos setores de sua responsabilidade;
- c) Responsabilizar-se pela chave dos depósitos ou locais destinados ao armazenamento de materiais e equipamentos fornecidos pela empresa, controlando a utilização pelos funcionários;
- d) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.
- e) Distribuir tarefas entre os colaboradores;
- f) Verificar faltas e providenciar a substituição de imediato;
- g) Apresentar todo material a ser usado na manutenção diária, para que seja aprovado pelo fiscal do contrato;
- h) Distribuir o material necessário para boa prestação do serviço, depois de aprovado;
- i) Supervisionar as rotinas dos serviços, chefiando diretamente os colaboradores;
- j) Zelar pelo perfeito andamento dos serviços;
- k) Demonstrar liderança;
- l) Controlar situações adversas;
- m) Coordenar os serviços prestados;
- n) Zelar pelo patrimônio e material;
- o) Controlar o horário de trabalho dos colaboradores; e
- p) Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito destes serviços.

Os (as) encarregados (as) deverão trajar o seguinte uniforme, o qual deverá ser providenciado pela empresa contratada, sem ônus para seus funcionários:

| <b>Descrição - masculino/feminino</b>   | <b>Unidade</b> |
|---|----------------|
| Calça jeans, na cor azul ou preta   | Unidade        |
| Camiseta manga curta, com gola polo, com emblema da empresa pintado ou bordado. | Unidade        |
| Crachá com foto recente.  | Unidade        |
| Meia em algodão, tipo soquete, na cor branca                                    | Par            |
| Calçado fechado na cor preta.   | Par            |



## 5.2. DEMANDA:

### 5.2.1. Noções Gerais:

A Instrução Normativa nº 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelece, em seu art. 11, que “a contratação de serviços continuados deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por posto”.

A Resolução TP nº 15/2013 estabelece em seu art. 49 que os serviços de limpeza serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, **observadas a peculiaridade**, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e **das condições do local objeto da contratação**. Continua estabelecendo que deverão ser utilizadas as experiências e parâmetros aferidos e resultantes de contratos anteriores para definir as produtividades da mão de obra, em face das características das áreas a serem limpas, buscando-se sempre fatores econômicos favoráveis à Administração Pública.

Assim, nas condições usuais, conforme art. 50 da Resolução TP nº 15/2013, deverão ser adotados índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias, não inferiores a: "I) Áreas Internas: a) Pisos acarpetados: 600m<sup>2</sup>; b) Pisos frios: 600m<sup>2</sup>; c) laboratórios: 330m<sup>2</sup>; d) Almoxarifados/galpões: 1350m<sup>2</sup>; e) Oficinas: 1200m<sup>2</sup>; e f) Áreas com espaços livres: 800m<sup>2</sup>; II) Áreas Externas: a) Pisos pavimentados adjacentes às edificações: 1200m<sup>2</sup>; b) Varrição de passeios e arruamentos: 6000m<sup>2</sup>; c) Pátios e áreas verdes com alta frequência: 1200m<sup>2</sup>; d) Pátios e áreas verdes com média frequência: 1200m<sup>2</sup>; e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1200m<sup>2</sup>; f) Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: 100.000m<sup>2</sup>; III) Esquadrias Externas: a) face externa com exposição a situação de risco: 110m<sup>2</sup>; b) Face externa sem exposição a situação de risco: 220m<sup>2</sup>; e c) face interna: 220m<sup>2</sup>; IV – Fachadas envidraçadas: 110m<sup>2</sup>".

Ocorre que, em razão das peculiaridades dos prédios em que os serviços serão prestados, prédios com alta circulação de pessoas e com grande quantidade de banheiros, aliado às condições climáticas locais (ora excesso de chuvas, ora poeira e fumaça de queimadas) e tendo em vista as experiências e parâmetros aferidos e resultantes de contratos anteriores serão adotados os seguintes índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias:

#### I. áreas internas:



- a) Pisos acarpetados: 500m<sup>2</sup>;
- b) Pisos frios: 500m<sup>2</sup>;
- c) Almojarifados: 1200m<sup>2</sup>;
- d) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão: 600m<sup>2</sup>

II. áreas externas:

- a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1000m<sup>2</sup>;
- b) Varrições de passeios e arruamentos: 4000m<sup>2</sup>;
- c) Pátios e áreas verdes: 1000m<sup>2</sup>;

III. esquadrias externas:

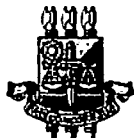
- a) Face externa com exposição a situação de risco: 100m<sup>2</sup>;
- b) Face externa sem exposição a situação de risco: 200m<sup>2</sup>; e
- c) Face interna: 200m<sup>2</sup>.

IV. fachadas envidraçadas: 100m<sup>2</sup>.

Assim, vencida essa fase preliminar de especificação geral da metodologia adotada para aferição da demanda a ser contratada, passamos ao detalhamento dos locais de prestação dos serviços, para *aposteriori* apresentar a demanda a ser contratada para cada setor.

Os locais em que os serviços serão prestados, com os respectivos endereços, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

| LOCAL  | ENDEREÇO   |
|--|--|
| <b>BOA VISTA</b>                             |  |
| Palácio da Justiça                           | Praça do Centro Cívico, 296 – Centro. CEP 69.301-380   |
| Fórum Advogado Sobral Pinto                  | Praça do Centro Cívico, 666-Centro, CEP 69 301-380   |
| Prédio anexo ao Fórum Adv. Sobral Pinto      | Rua Araújo Filho, 703 – Centro, CEP 69 301-090.  |
| Nova Sede Administrativa                     | Av. Ene Garcez, nº 1696 - São Francisco, CEP 69.305-135  |
| Fórum Criminal                               | Av. CB. PM José T. A. Macedo, S/N, Bairro Caraná, CEP 69.313-595                               |
| Prédio das Varas da Fazenda Pública          | Avenida Capitão Júlio Bezerra, 193–Centro, CEP 69 301-410.                                     |
| Prédio da Justiça Itinerante                 | Av. Glaycon de Paiva, 1681, São Vicente - CEP 69.303-340                                       |
| Juizado da Infância e Juventude              | Av. Ataíde Teive, 4270 – Bairro Asa Branca, CEP 69 312-242                                     |
| Almojarifado                                 | Rua Alferes Paulo Saldanha, 511 - Bairro São Francisco, CEP 69 305-260.                        |
| Anexo Faculdades Cathedral                   | Rua TP Dois, 30, Caçari - CEP 69.307-665.  |
| 2º Núcleo – Terminal do Caimbé               | Terminal João Firmino Neto, loja 47, Av. dos Imigrantes, s/nº - Bairro Caimbé, CEP 69.312-215. |
| 5º Núcleo – Terminal José Campanha Wanderley | Rua Barreto Leite, 233 – Centro. Sala da Justiça - 1º Piso, CEP 69 301-310.                    |
| <b>ALTO ALEGRE</b>                           |  |
| Fórum Ottomar de Sousa Pinto                 | Rua Antônio Dourado de Santana, 595 – Centro CEP 69  |



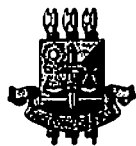
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Equipe de Planejamento da Contratação

|  |   |
|--|---|
|  | 350-000   |
| <b>BONFIM</b>                              |   |
| Fórum Ruy Barbosa                          | Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº, Bonfim<br>CEP 69 380-970 |
| <b>CARACARAÍ</b>                           |   |
| Fórum Juiz Paulo Martins de Deus           | Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro<br>CEP 69 360-970             |
| <b>MUCAJÁ</b>                              |   |
| Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto           | Av. Nossa Senhora de Fátima, s/nº - Centro<br>CEP 69 340-970        |
| <b>PACARAIMA</b>                           |   |
| Fórum Adv. Humberto Teles Machado de Sousa | Av. Guiana, s/nº - Centro<br>CEP 69 345-000                         |
| <b>RORAINÓPOLIS</b>                        |   |
| Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal  | Av. Pedro Daniel da Silva, s/nº<br>CEP 69 373-000                   |
| <b>SÃO LUIS DO ANAÚA</b>                   |   |
| Fórum Juiz Umberto Teixeira                | Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Centro. CEP 69 370-000             |

**5.2.2. Demanda dos Serviços de Limpeza e Conservação:**

Abaixo segue tabela com as áreas a serem limpas em cada prédio pertencente ao Poder Judiciário do Estado de Roraima, bem como com a quantidade de postos de serviços necessários, considerando a forma de quantificação da demanda e produtividade mencionada no subitem anterior:

| <b>PALÁCIO DA JUSTIÇA</b> |   |                |                              |                           |                                 |
|---------------------------|---|----------------|------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Item                      | Descrição da área   | Área Total(m²) | Área a ser limpa diariamente | Produtividade Diária (m²) | Quantidade Estimada de Servente |
| 1                         | Áreas Internas  | -              | -                            | -                         | -                               |
| 1.1                       | Pisos acarpetados   | 0              | 0                            | 500m²                     | 0                               |
| 1.2                       | Pisos frios   | 3.784,87       | 3.784,87                     | 500m²                     | 7,57                            |
| 1.3                       | Almoxarifados/galpões                                       | 0              | 0                            | 1200m²                    | 0                               |
| 1.4                       | Espaços Livres (saguão, hall e salão)                       | 0              | 0                            | 600m²                     | 0                               |
| <b>Subtotal Item 1</b>    |   |                |                              |                           | <b>7,57</b>                     |
| 2                         | Esquadrias e Fachadas envidraçadas                          | -              | -                            | -                         | -                               |
| 2.1                       | Esquadrias - face externa com exposição a situação de risco | 0              | 0                            | 100m²                     | 0                               |
| 2.2                       | Esquadrias - Face externa sem exposição a situação de risco | 0              | 0                            | 200m²                     | 0                               |
| 2.3                       | Esquadrias - face interna                                   | 1.624,47       | 232,06                       | 200m²                     | 1,16                            |
| 2.4                       | Fachadas envidraçadas                                       | 1.392,00       | 7,73                         | 100m²                     | 0,08                            |
| <b>Subtotal Item 2</b>    |   |                |                              |                           | <b>1,24</b>                     |
| 3                         | Áreas externas  | -              | -                            | -                         | -                               |
| 3.1                       | Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações      | 280,59         | 280,59                       | 1000m²                    | 0,28                            |
| 3.2                       | Passeios e arruamentos                                      | 5.656,53       | 5.656,53                     | 4000m²                    | 1,41                            |
| 3.3                       | Pátios e áreas verdes                                       | 1.394,21       | 1394,21                      | 1000m²                    | 1,39                            |
| <b>Subtotal Item 3</b>    |   |                |                              |                           | <b>3,08</b>                     |
| <b>TOTAL</b>              |   |                |                              |                           | <b>11,89</b>                    |



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Equipe de Planejamento da Contratação



| FORUM DO JUDICIÁRIO    |   |                 |                              |                           |                                 |
|------------------------|---|-----------------|------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Item                   | Descrição da área   | Área Total (m²) | Área a ser limpa diariamente | Produtividade Diária (m²) | Quantidade Estimada de Servente |
| 1                      | Áreas Internas  | -               | -                            | -                         | -                               |
| 1.1                    | Pisos acarpetados   | 340,24          | 340,24                       | 500m²                     | 0,68                            |
| 1.2                    | Pisos frios   | 4.919,68        | 4.919,68                     | 500m²                     | 9,84                            |
| 1.3                    | Almoxarifados/galpões                                       | 0               | 0                            | 1200m²                    | 0                               |
| 1.4                    | Espaços Livres (saguão, hall e salão)                       | 0               | 0                            | 600m²                     | 0                               |
| <b>Subtotal Item 1</b> |   |                 |                              |                           | <b>10,52</b>                    |
| 2                      | Esquadrias e Fachadas envidraçadas                          | -               | -                            | -                         | -                               |
| 2.1                    | Esquadrias – face externa com exposição a situação de risco | 369,81          | 2,05                         | 100m²                     | 0,02                            |
| 2.2                    | Esquadrias – Face externa sem exposição a situação de risco | 231,13          | 33,01                        | 200m²                     | 0,17                            |
| 2.3                    | Esquadrias – face interna                                   | 1.094,23        | 156,31                       | 200m²                     | 0,78                            |
| 2.4                    | Fachadas envidraçadas                                       | 0               | 0                            | 100m²                     | 0                               |
| <b>Subtotal Item 2</b> |   |                 |                              |                           | <b>0,97</b>                     |
| 3                      | Áreas externas  | -               | -                            | -                         | -                               |
| 3.1                    | Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações      | 1.757,91        | 1.757,91                     | 1000m²                    | 1,76                            |
| 3.2                    | Passeios e arruamentos                                      | 926,68          | 926,68                       | 4000m²                    | 0,23                            |
| 3.3                    | Pátios e áreas verdes                                       | 2.188,63        | 2.188,63                     | 1000m²                    | 2,19                            |
| <b>Subtotal Item 3</b> |   |                 |                              |                           | <b>4,18</b>                     |
| <b>TOTAL</b>           |   |                 |                              |                           | <b>15,67</b>                    |

| FREDIO ANEXO AO FORUM  |   |                 |                              |                           |                                 |
|------------------------|---|-----------------|------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Item                   | Descrição da área   | Área Total (m²) | Área a ser limpa diariamente | Produtividade Diária (m²) | Quantidade Estimada de Servente |
| 1                      | Áreas Internas  | -               | -                            | -                         | -                               |
| 1.1                    | Pisos acarpetados   | 0               | 0                            | 500m²                     | 0                               |
| 1.2                    | Pisos frios   | 729,10          | 729,10                       | 500m²                     | 1,46                            |
| 1.3                    | Almoxarifados/galpões                                       | 0               | 0                            | 1200m²                    | 0                               |
| 1.4                    | Espaços Livres (saguão, hall e salão)                       | 0               | 0                            | 600m²                     | 0                               |
| <b>Subtotal Item 1</b> |   |                 |                              |                           | <b>1,46</b>                     |
| 2                      | Esquadrias e Fachadas envidraçadas                          | -               | -                            | -                         | -                               |
| 2.1                    | Esquadrias – face externa com exposição a situação de risco | 110,88          | 0,61                         | 100m²                     | 0,01                            |
| 2.2                    | Esquadrias – Face externa sem exposição a situação de risco | 39,60           | 5,65                         | 200m²                     | 0,03                            |
| 2.3                    | Esquadrias – face interna                                   | 246,66          | 35,23                        | 200m²                     | 0,18                            |
| 2.4                    | Fachadas envidraçadas                                       | 0               | 0                            | 100m²                     | 0                               |
| <b>Subtotal Item 2</b> |   |                 |                              |                           | <b>0,22</b>                     |
| 3                      | Áreas externas  | -               | -                            | -                         | -                               |
| 3.1                    | Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações      | 226,48          | 226,48                       | 1000m²                    | 0,23                            |
| 3.2                    | Passeios e arruamentos                                      | 0               | 0                            | 4000m²                    | 0                               |
| 3.3                    | Pátios e áreas verdes                                       | 0               | 0                            | 1000m²                    | 0                               |
| <b>Subtotal Item 3</b> |   |                 |                              |                           | <b>0,23</b>                     |
| <b>TOTAL</b>           |   |                 |                              |                           | <b>1,91</b>                     |

| FREDIO ANEXO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA |                   |                 |                              |                           |                                 |
|--|-------------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Item                                     | Descrição da área | Área Total (m²) | Área a ser limpa diariamente | Produtividade Diária (m²) | Quantidade Estimada de Servente |

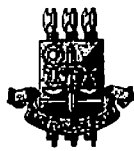


Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Equipe de Planejamento da Contratação

|                        |   |          |          |                    |              |
|------------------------|---|----------|----------|--------------------|--------------|
| 1                      | Áreas Internas  | -        | -        | -                  | -            |
| 1.1                    | Pisos acarpetados   | 0        | 0        | 500m <sup>2</sup>  | 0            |
| 1.2                    | Pisos frios   | 8.106,23 | 8.106,23 | 500m <sup>2</sup>  | 16,21        |
| 1.3                    | Almoxarifados/galpões                                       | 452,24   | 452,24   | 1200m <sup>2</sup> | 0,38         |
| 1.4                    | Espaços Livres (saguão, hall e salão)                       | 1.748,90 | 1.748,90 | 600m <sup>2</sup>  | 2,91         |
| <b>Subtotal Item 1</b> |   |          |          |                    | <b>19,50</b> |
| 2                      | Esquadrias e Fachadas envidraçadas                          | -        | -        | -                  | -            |
| 2.1                    | Esquadrias – face externa com exposição a situação de risco | 336,42   | 1,87     | 100m <sup>2</sup>  | 0,02         |
| 2.2                    | Esquadrias – Face externa sem exposição a situação de risco | 196,55   | 28,08    | 200m <sup>2</sup>  | 0,14         |
| 2.3                    | Esquadrias – face interna                                   | 2.295,26 | 327,89   | 200m <sup>2</sup>  | 1,64         |
| 2.4                    | Fachadas envidraçadas                                       | 0        | 0        | 100m <sup>2</sup>  | 0            |
| <b>Subtotal Item 2</b> |   |          |          |                    | <b>1,80</b>  |
| 3                      | Áreas externas  | -        | -        | -                  | -            |
| 3.1                    | Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações      | 371,11   | 371,11   | 1000m <sup>2</sup> | 0,37         |
| 3.2                    | Passeios e arruamentos                                      | 898,34   | 898,34   | 4000m <sup>2</sup> | 0,22         |
| 3.3                    | Pátios e áreas verdes                                       | 7.404,90 | 7.404,90 | 1000m <sup>2</sup> | 7,40         |
| <b>Subtotal Item 3</b> |   |          |          |                    | <b>7,99</b>  |
| <b>TOTAL</b>           |   |          |          |                    | <b>29,29</b> |

| <b>RORDM CRIMINAL</b>  |   |                             |                              |  |                                 |
|------------------------|---|-----------------------------|------------------------------|--|---------------------------------|
| Item                   | Descrição da área   | Área Total(m <sup>2</sup> ) | Área a ser limpa diariamente | Produtividade Diária (m <sup>2</sup> ) | Quantidade Estimada de Servente |
| 1                      | Áreas Internas  | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 1.1                    | Pisos acarpetados   | 123,52                      | 123,52                       | 500m <sup>2</sup>                      | 0,25                            |
| 1.2                    | Pisos frios   | 6.979,92                    | 6.979,92                     | 500m <sup>2</sup>                      | 13,96                           |
| 1.3                    | Almoxarifados/galpões                                       | 96,40                       | 96,40                        | 1200m <sup>2</sup>                     | 0,08                            |
| 1.4                    | Espaços Livres (saguão, hall e salão)                       | 2.493,35                    | 2.493,35                     | 600m <sup>2</sup>                      | 4,16                            |
| <b>Subtotal Item 1</b> |   |                             |                              |  | <b>18,45</b>                    |
| 2                      | Esquadrias e Fachadas envidraçadas                          | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 2.1                    | Esquadrias – face externa com exposição a situação de risco | 178,41                      | 0,99                         | 100m <sup>2</sup>                      | 0,01                            |
| 2.2                    | Esquadrias – Face externa sem exposição a situação de risco | 90,40                       | 12,91                        | 200m <sup>2</sup>                      | 0,06                            |
| 2.3                    | Esquadrias – face interna                                   | 825,46                      | 117,92                       | 200m <sup>2</sup>                      | 0,59                            |
| 2.4                    | Fachadas envidraçadas                                       | 587,95                      | 3,27                         | 100m <sup>2</sup>                      | 0,03                            |
| <b>Subtotal Item 2</b> |   |                             |                              |  | <b>0,69</b>                     |
| 3                      | Áreas externas  | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 3.1                    | Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações      | 749,01                      | 749,01                       | 1000m <sup>2</sup>                     | 0,75                            |
| 3.2                    | Passeios e arruamentos                                      | 7.118,06                    | 7.118,06                     | 4000m <sup>2</sup>                     | 1,78                            |
| 3.3                    | Pátios e áreas verdes                                       | 1.501,98                    | 1.501,98                     | 1000m <sup>2</sup>                     | 1,50                            |
| <b>Subtotal Item 3</b> |   |                             |                              |  | <b>4,03</b>                     |
| <b>TOTAL</b>           |   |                             |                              |  | <b>23,17</b>                    |

| <b>FREDIO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA</b> |                       |                             |                              |  |                                 |
|--|-----------------------|-----------------------------|------------------------------|--|---------------------------------|
| Item                                       | Descrição da área     | Área Total(m <sup>2</sup> ) | Área a ser limpa diariamente | Produtividade Diária (m <sup>2</sup> ) | Quantidade Estimada de Servente |
| 1  | Áreas Internas        | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 1.1  | Pisos acarpetados     | 0                           | 0                            | 500m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 1.2  | Pisos frios           | 806,96                      | 806,96                       | 500m <sup>2</sup>                      | 1,61                            |
| 1.3  | Almoxarifados/galpões | 0                           | 0                            | 1200m <sup>2</sup>                     | 0                               |



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Equipe de Planejamento da Contratação



|                        |   |        |        |                    |             |
|------------------------|---|--------|--------|--------------------|-------------|
| 1.4                    | Espaços Livres (saguão, hall e salão)                       | 0      | 0      | 600m <sup>2</sup>  | 0           |
| <b>Subtotal Item 1</b> |   |        |        |                    | <b>1,61</b> |
| 2                      | Esquadrias e Fachadas envidraçadas                          | -      | -      | -                  | -           |
| 2.1                    | Esquadrias – face externa com exposição a situação de risco | 33,40  | 0,19   | 100m <sup>2</sup>  | 0,01        |
| 2.2                    | Esquadrias – Face externa sem exposição a situação de risco | 28,64  | 4,09   | 200m <sup>2</sup>  | 0,02        |
| 2.3                    | Esquadrias – face interna                                   | 154,65 | 22,09  | 200m <sup>2</sup>  | 0,11        |
| 2.4                    | Fachadas envidraçadas                                       | 0      | 0      | 100m <sup>2</sup>  | 0           |
| <b>Subtotal Item 2</b> |   |        |        |                    | <b>0,14</b> |
| 3                      | Áreas externas  | -      | -      | -                  | -           |
| 3.1                    | Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações      | 167,02 | 167,02 | 1000m <sup>2</sup> | 0,17        |
| 3.2                    | Passeios e arruamentos                                      | 0      | 0      | 4000m <sup>2</sup> | 0           |
| 3.3                    | Pátios e áreas verdes                                       | 0      | 0      | 1000m <sup>2</sup> | 0           |
| <b>Subtotal Item 3</b> |   |        |        |                    | <b>0,17</b> |

| Item                   | Descrição da Área   | Área Total (m <sup>2</sup> ) | Área a ser limpa diariamente | Produtividade Diária (m <sup>2</sup> ) | Quantidade Estimada de Servente |
|------------------------|---|------------------------------|------------------------------|--|---------------------------------|
| 1                      | Áreas Internas  | -                            | -                            | -                                      | -                               |
| 1.1                    | Pisos acarpetados   | 0                            | 0                            | 500m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 1.2                    | Pisos frios   | 395,15                       | 395,15                       | 500m <sup>2</sup>                      | 0,79                            |
| 1.3                    | Almoxarifados/galpões                                       | 0                            | 0                            | 1200m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| 1.4                    | Espaços Livres (saguão, hall e salão)                       | 0                            | 0                            | 600m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| <b>Subtotal Item 1</b> |   |                              |                              |  | <b>0,79</b>                     |
| 2                      | Esquadrias e Fachadas envidraçadas                          | -                            | -                            | -                                      | -                               |
| 2.1                    | Esquadrias – face externa com exposição a situação de risco | 0                            | 0                            | 100m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 2.2                    | Esquadrias – Face externa sem exposição a situação de risco | 63                           | 9                            | 200m <sup>2</sup>                      | 0,05                            |
| 2.3                    | Esquadrias – face interna                                   | 121,59                       | 17,37                        | 200m <sup>2</sup>                      | 0,09                            |
| 2.4                    | Fachadas envidraçadas                                       | 0                            | 0                            | 100m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| <b>Subtotal Item 2</b> |   |                              |                              |  | <b>0,14</b>                     |
| 3                      | Áreas externas  | -                            | -                            | -                                      | -                               |
| 3.1                    | Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações      | 9,75                         | 9,75                         | 1000m <sup>2</sup>                     | 0,01                            |
| 3.2                    | Passeios e arruamentos                                      | 0                            | 0                            | 4000m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| 3.3                    | Pátios e áreas verdes                                       | 0                            | 0                            | 1000m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| <b>Subtotal Item 3</b> |   |                              |                              |  | <b>0,01</b>                     |

| Item                   | Descrição da Área                     | Área Total (m <sup>2</sup> ) | Área a ser limpa diariamente | Produtividade Diária (m <sup>2</sup> ) | Quantidade Estimada de Servente |
|------------------------|---------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--|---------------------------------|
| 1                      | Áreas Internas                        | -                            | -                            | -                                      | -                               |
| 1.1                    | Pisos acarpetados                     | 0                            | 0                            | 500m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 1.2                    | Pisos frios                           | 468,85                       | 468,85                       | 500m <sup>2</sup>                      | 0,94                            |
| 1.3                    | Almoxarifados/galpões                 | 0                            | 0                            | 1200m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| 1.4                    | Espaços Livres (saguão, hall e salão) | 0                            | 0                            | 600m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| <b>Subtotal Item 1</b> |                                       |                              |                              |  | <b>0,94</b>                     |
| 2                      | Esquadrias e Fachadas envidraçadas    | -                            | -                            | -                                      | -                               |
| 2.1                    | Esquadrias – face externa com         | 16,50                        | 0,10                         | 100m <sup>2</sup>                      | 0,01                            |



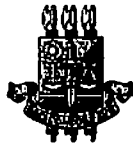


Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Equipe de Planejamento da Contratação

|                        |   |        |        |                    |             |
|------------------------|---|--------|--------|--------------------|-------------|
|                        | exposição a situação de risco                               |        |        |                    |             |
| 2.2                    | Esquadrias – Face externa sem exposição a situação de risco | 22,50  | 3,21   | 200m <sup>2</sup>  | 0,02        |
| 2.3                    | Esquadrias – face interna                                   | 99,48  | 14,21  | 200m <sup>2</sup>  | 0,07        |
| 2.4                    | Fachadas envidraçadas                                       | 0      | 0      | 100m <sup>2</sup>  | 0           |
| <b>Subtotal Item 2</b> |   |        |        |                    | <b>0,10</b> |
| 3                      | Áreas externas  | -      |        |                    |             |
| 3.1                    | Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações      | 302,37 | 302,37 | 1000m <sup>2</sup> | 0,30        |
| 3.2                    | Passeios e arruamentos                                      | 0      | 0      | 4000m <sup>2</sup> | 0           |
| 3.3                    | Pátios e áreas verdes                                       | 0      | 0      | 1000m <sup>2</sup> | 0           |
| <b>Subtotal Item 3</b> |   |        |        |                    | <b>0,30</b> |
| <b>TOTAL</b>           |   |        |        |                    | <b>0,70</b> |

| <b>ALMOXARIFADO</b>    |   |                              |                              |  |                                 |
|------------------------|---|------------------------------|------------------------------|--|---------------------------------|
| Item                   | Descrição da área   | Área Total (m <sup>2</sup> ) | Área a ser limpa diariamente | Produtividade Diária (m <sup>2</sup> ) | Quantidade Estimada de Servente |
| 1                      | Áreas Internas  | -                            | -                            | -                                      | -                               |
| 1.1                    | Pisos acarpetados   | 0                            | 0                            | 500m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 1.2                    | Pisos frios   | 110,28                       | 110,28                       | 500m <sup>2</sup>                      | 0,22                            |
| 1.3                    | Almoxarifados/galpões                                       | 111,19                       | 111,19                       | 1200m <sup>2</sup>                     | 0,09                            |
| 1.4                    | Espaços Livres (saguão, hall e salão)                       | 0                            | 0                            | 600m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| <b>Subtotal Item 1</b> |   |                              |                              |  | <b>0,31</b>                     |
| 2                      | Esquadrias e Fachadas envidraçadas                          | -                            | -                            | -                                      | -                               |
| 2.1                    | Esquadrias – face externa com exposição a situação de risco | 0                            | 0                            | 100m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 2.2                    | Esquadrias – Face externa sem exposição a situação de risco | 50,40                        | 7,20                         | 200m <sup>2</sup>                      | 0,04                            |
| 2.3                    | Esquadrias – face interna                                   | 98,70                        | 14,10                        | 200m <sup>2</sup>                      | 0,07                            |
| 2.4                    | Fachadas envidraçadas                                       | 0                            | 0                            | 100m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| <b>Subtotal Item 2</b> |   |                              |                              |  | <b>0,11</b>                     |
| 3                      | Áreas externas  | -                            | -                            | -                                      | -                               |
| 3.1                    | Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações      | 324,53                       | 324,53                       | 1000m <sup>2</sup>                     | 0,32                            |
| 3.2                    | Passeios e arruamentos                                      | 0                            | 0                            | 4000m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| 3.3                    | Pátios e áreas verdes                                       | 186,76                       | 186,76                       | 1000m <sup>2</sup>                     | 0,19                            |
| <b>Subtotal Item 3</b> |   |                              |                              |  | <b>0,51</b>                     |
| <b>TOTAL</b>           |   |                              |                              |  | <b>0,93</b>                     |

| <b>JUIZADO ESPECIAL (Múltipla Doméstica e Familiar Múltipla)</b> |   |                              |                              |  |                                 |
|--|---|------------------------------|------------------------------|--|---------------------------------|
| Item   | Descrição da área   | Área Total (m <sup>2</sup> ) | Área a ser limpa diariamente | Produtividade Diária (m <sup>2</sup> ) | Quantidade Estimada de Servente |
| 1  | Áreas Internas  | -                            | -                            | -                                      | -                               |
| 1.1  | Pisos acarpetados   | 54,93                        | 54,93                        | 500m <sup>2</sup>                      | 0,11                            |
| 1.2  | Pisos frios   | 560,21                       | 560,21                       | 500m <sup>2</sup>                      | 1,12                            |
| 1.3  | Almoxarifados/galpões                                       | 0                            | 0                            | 1200m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| 1.4  | Espaços Livres (saguão, hall e salão)                       | 0                            | 0                            | 600m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| <b>Subtotal Item 1</b>   |   |                              |                              |  | <b>1,23</b>                     |
| 2  | Esquadrias e Fachadas envidraçadas                          | -                            | -                            | -                                      | -                               |
| 2.1  | Esquadrias – face externa com exposição a situação de risco | 0                            | 0                            | 100m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 2.2  | Esquadrias – Face externa sem exposição a situação de risco | 21                           | 3                            | 200m <sup>2</sup>                      | 0,02                            |
| 2.3  | Esquadrias – face interna                                   | 83,37                        | 11,91                        | 200m <sup>2</sup>                      | 0,06                            |

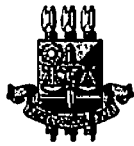


Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Equipe de Planejamento da Contratação



| 2.4   | Fachadas envidraçadas                                       | 0                           | 0                            | 100m <sup>2</sup>                      | 0                               |
|---|---|-----------------------------|------------------------------|--|---------------------------------|
| <b>Subtotal Item 2</b>                              |   |                             |                              |  | <b>0,08</b>                     |
| 3   | Áreas externas  | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 3.1   | Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações      | 48,11                       | 48,11                        | 1000m <sup>2</sup>                     | 0,05                            |
| 3.2   | Passeios e arruamentos                                      | 0                           | 0                            | 4000m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| 3.3   | Pátios e áreas verdes                                       | 0                           | 0                            | 1000m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| <b>Subtotal Item 3</b>                              |   |                             |                              |  | <b>0,05</b>                     |
| <b>TOTAL</b>  |   |                             |                              |  | <b>1,26</b>                     |
| <b>PLANILHA DE CONCILIAÇÃO - TERMINAL DO CAIMBE</b> |   |                             |                              |  |                                 |
| Item  | Descrição da área   | Área Total(m <sup>2</sup> ) | Área a ser limpa diariamente | Produtividade Diária (m <sup>2</sup> ) | Quantidade Estimada de Servente |
| 1   | Áreas Internas  | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 1.1   | Pisos acarpetados   | 0                           | 0                            | 500m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 1.2   | Pisos frios   | 30,15                       | 30,15                        | 500m <sup>2</sup>                      | 0,06                            |
| 1.3   | Almoxarifados/galpões                                       | 0                           | 0                            | 1200m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| 1.4   | Espaços Livres (saguão, hall e salão)                       | 0                           | 0                            | 600m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| <b>Subtotal Item 1</b>                              |   |                             |                              |  | <b>0,06</b>                     |
| 2   | Esquadrias e Fachadas envidraçadas                          | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 2.1   | Esquadrias – face externa com exposição a situação de risco | 0                           | 0                            | 100m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 2.2   | Esquadrias – Face externa sem exposição a situação de risco | 10,29                       | 1,47                         | 200m <sup>2</sup>                      | 0,01                            |
| 2.3   | Esquadrias – face interna                                   | 15,96                       | 2,28                         | 200m <sup>2</sup>                      | 0,01                            |
| 2.4   | Fachadas envidraçadas                                       | 0                           | 0                            | 100m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| <b>Subtotal Item 2</b>                              |   |                             |                              |  | <b>0,02</b>                     |
| 3   | Áreas externas  | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 3.1   | Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações      | 0                           | 0                            | 1000m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| 3.2   | Passeios e arruamentos                                      | 0                           | 0                            | 4000m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| 3.3   | Pátios e áreas verdes                                       | 0                           | 0                            | 1000m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| <b>Subtotal Item 3</b>                              |   |                             |                              |  | <b>0,00</b>                     |
|   |   |                             |                              |  | <b>0,08</b>                     |

| <b>PLANILHA DE CONCILIAÇÃO - TERMINAL DO CENTRO</b> |   |                             |                              |  |                                 |
|---|---|-----------------------------|------------------------------|--|---------------------------------|
| Item  | Descrição da área   | Área Total(m <sup>2</sup> ) | Área a ser limpa diariamente | Produtividade Diária (m <sup>2</sup> ) | Quantidade Estimada de Servente |
| 1   | Áreas Internas  | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 1.1   | Pisos acarpetados   | 0                           | 0                            | 500m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 1.2   | Pisos frios   | 36,71                       | 36,71                        | 500m <sup>2</sup>                      | 0,07                            |
| 1.3   | Almoxarifados/galpões                                       | 0                           | 0                            | 1200m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| 1.4   | Espaços Livres (saguão, hall e salão)                       | 0                           | 0                            | 600m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| <b>Subtotal Item 1</b>                              |   |                             |                              |  | <b>0,07</b>                     |
| 2   | Esquadrias e Fachadas envidraçadas                          | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 2.1   | Esquadrias – face externa com exposição a situação de risco | 0                           | 0                            | 100m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 2.2   | Esquadrias – Face externa sem exposição a situação de risco | 10,29                       | 1,47                         | 200m <sup>2</sup>                      | 0,01                            |
| 2.3   | Esquadrias – face interna                                   | 7,56                        | 1,08                         | 200m <sup>2</sup>                      | 0,01                            |
| 2.4   | Fachadas envidraçadas                                       | 0                           | 0                            | 100m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| <b>Subtotal Item 2</b>                              |   |                             |                              |  | <b>0,02</b>                     |
| 3   | Áreas externas  | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 3.1   | Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações      | 0                           | 0                            | 1000m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| 3.2   | Passeios e arruamentos                                      | 0                           | 0                            | 4000m <sup>2</sup>                     | 0                               |

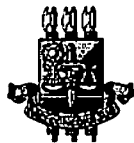


Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Equipe de Planejamento da Contratação

|                        |                       |   |   |                    |             |
|------------------------|-----------------------|---|---|--------------------|-------------|
| 3.3                    | Pátios e áreas verdes | 0 | 0 | 1000m <sup>2</sup> | 0           |
| <b>Subtotal Item 3</b> |                       |   |   |                    | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL</b>           |                       |   |   |                    | <b>0,09</b> |

| <b>COMARCA DE ALTO ALEGRE</b> |   |                             |                              |  |                                 |
|-------------------------------|---|-----------------------------|------------------------------|--|---------------------------------|
| Item                          | Descrição da área   | Área Total(m <sup>2</sup> ) | Área a ser limpa diariamente | Produtividade Diária (m <sup>2</sup> ) | Quantidade Estimada de Servente |
| 1                             | Áreas Internas  | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 1.1                           | Pisos acarpetados   | 0                           | 0                            | 500m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 1.2                           | Pisos frios   | 1.103,42                    | 1.103,42                     | 500m <sup>2</sup>                      | 2,21                            |
| 1.3                           | Almoxarifados/galpões                                       | 0                           | 0                            | 1200m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| 1.4                           | Espaços Livres (saguão, hall e salão)                       | 0                           | 0                            | 600m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| <b>Subtotal Item 1</b>        |   |                             |                              |  | <b>2,21</b>                     |
| 2                             | Esquadrias e Fachadas envidraçadas                          | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 2.1                           | Esquadrias – face externa com exposição a situação de risco | 0                           | 0                            | 100m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 2.2                           | Esquadrias – Face externa sem exposição a situação de risco | 202,15                      | 28,87                        | 200m <sup>2</sup>                      | 0,14                            |
| 2.3                           | Esquadrias – face interna                                   | 354,51                      | 50,64                        | 200m <sup>2</sup>                      | 0,25                            |
| 2.4                           | Fachadas envidraçadas                                       | 0                           | 0                            | 100m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| <b>Subtotal Item 2</b>        |   |                             |                              |  | <b>0,39</b>                     |
| 3                             | Áreas externas  | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 3.1                           | Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações      | 135,44                      | 135,44                       | 1000m <sup>2</sup>                     | 0,14                            |
| 3.2                           | Passeios e arruamentos                                      | 0                           | 0                            | 4000m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| 3.3                           | Pátios e áreas verdes                                       | 0                           | 0                            | 1000m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| <b>Subtotal Item 3</b>        |   |                             |                              |  | <b>0,14</b>                     |
| <b>TOTAL</b>                  |   |                             |                              |  | <b>2,74</b>                     |

| <b>COMARCA DE BONFIM</b> |   |                             |                              |  |                                 |
|--------------------------|---|-----------------------------|------------------------------|--|---------------------------------|
| Item                     | Descrição da área   | Área Total(m <sup>2</sup> ) | Área a ser limpa diariamente | Produtividade Diária (m <sup>2</sup> ) | Quantidade Estimada de Servente |
| 1                        | Áreas Internas  | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 1.1                      | Pisos acarpetados   | 0                           | 0                            | 500m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 1.2                      | Pisos frios   | 826,99                      | 826,99                       | 500m <sup>2</sup>                      | 1,65                            |
| 1.3                      | Almoxarifados/galpões                                       | 0                           | 0                            | 1200m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| 1.4                      | Espaços Livres (saguão, hall e salão)                       | 120,90                      | 120,90                       | 600m <sup>2</sup>                      | 0,20                            |
| <b>Subtotal Item 1</b>   |   |                             |                              |  | <b>1,85</b>                     |
| 2                        | Esquadrias e Fachadas envidraçadas                          | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 2.1                      | Esquadrias – face externa com exposição a situação de risco | 0                           | 0                            | 100m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 2.2                      | Esquadrias – Face externa sem exposição a situação de risco | 64,80                       | 9,25                         | 200m <sup>2</sup>                      | 0,05                            |
| 2.3                      | Esquadrias – face interna                                   | 146,97                      | 21                           | 200m <sup>2</sup>                      | 0,11                            |
| 2.4                      | Fachadas envidraçadas                                       | 0                           | 0                            | 100m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| <b>Subtotal Item 2</b>   |   |                             |                              |  | <b>0,16</b>                     |
| 3                        | Áreas externas  | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 3.1                      | Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações      | 171,75                      | 171,75                       | 1000m <sup>2</sup>                     | 0,17                            |
| 3.2                      | Passeios e arruamentos                                      | 0                           | 0                            | 4000m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| 3.3                      | Pátios e áreas verdes                                       | 124,90                      | 124,90                       | 1000m <sup>2</sup>                     | 0,12                            |
| <b>Subtotal Item 3</b>   |   |                             |                              |  | <b>0,29</b>                     |
| <b>TOTAL</b>             |   |                             |                              |  | <b>2,30</b>                     |

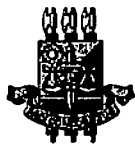


Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Equipe de Planejamento da Contratação

|                        |   |        | diariamente |                    | Servente    |
|------------------------|---|--------|-------------|--------------------|-------------|
| 1                      | Áreas Internas  | -      | -           | -                  | -           |
| 1.1                    | Pisos acarpetados   | 0      | 0           | 500m <sup>2</sup>  | 0           |
| 1.2                    | Pisos frios   | 309,46 | 309,46      | 500m <sup>2</sup>  | 0,62        |
| 1.3                    | Almoxarifados/galpões                                       | 0      | 0           | 1200m <sup>2</sup> | 0           |
| 1.4                    | Espaços Livres (saguão, hall e salão)                       | 0      | 0           | 600m <sup>2</sup>  | 0           |
| <b>Subtotal Item 1</b> |   |        |             |                    | <b>0,62</b> |
| 2                      | Esquadrias e Fachadas envidraçadas                          | -      | -           | -                  | -           |
| 2.1                    | Esquadrias – face externa com exposição a situação de risco | 0      | 0           | 100m <sup>2</sup>  | 0           |
| 2.2                    | Esquadrias – Face externa sem exposição a situação de risco | 26,80  | 3,82        | 200m <sup>2</sup>  | 0,02        |
| 2.3                    | Esquadrias – face interna                                   | 73,04  | 10,43       | 200m <sup>2</sup>  | 0,05        |
| 2.4                    | Fachadas envidraçadas                                       | 0      | 0           | 100m <sup>2</sup>  | 0           |
| <b>Subtotal Item 2</b> |   |        |             |                    | <b>0,07</b> |
| 3                      | Áreas externas  | -      | -           | -                  | -           |
| 3.1                    | Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações      | 71,28  | 71,28       | 1000m <sup>2</sup> | 0,07        |
| 3.2                    | Passeios e arruamentos                                      | 0      | 0           | 4000m <sup>2</sup> | 0           |
| 3.3                    | Pátios e áreas verdes                                       | 0      | 0           | 1000m <sup>2</sup> | 0           |
| <b>Subtotal Item 3</b> |   |        |             |                    | <b>0,07</b> |
| <b>TOTAL</b>           |   |        |             |                    | <b>0,76</b> |

| COMARCA DE NORAINÓPOLIS |   |                             |                              |  |                                 |
|-------------------------|---|-----------------------------|------------------------------|--|---------------------------------|
| Item                    | Descrição da área   | Área Total(m <sup>2</sup> ) | Área a ser limpa diariamente | Produtividade Diária (m <sup>2</sup> ) | Quantidade Estimada de Servente |
| 1                       | Áreas Internas  | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 1.1                     | Pisos acarpetados   | 0                           | 0                            | 500m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 1.2                     | Pisos frios   | 722,37                      | 722,37                       | 500m <sup>2</sup>                      | 1,44                            |
| 1.3                     | Almoxarifados/galpões                                       | 0                           | 0                            | 1200m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| 1.4                     | Espaços Livres (saguão, hall e salão)                       | 282,32                      | 282,32                       | 600m <sup>2</sup>                      | 0,47                            |
| <b>Subtotal Item 1</b>  |   |                             |                              |  | <b>1,91</b>                     |
| 2                       | Esquadrias e Fachadas envidraçadas                          | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 2.1                     | Esquadrias – face externa com exposição a situação de risco | 0                           | 0                            | 100m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 2.2                     | Esquadrias – Face externa sem exposição a situação de risco | 73,38                       | 10,48                        | 200m <sup>2</sup>                      | 0,05                            |
| 2.3                     | Esquadrias – face interna                                   | 135,72                      | 19,38                        | 200m <sup>2</sup>                      | 0,10                            |
| 2.4                     | Fachadas envidraçadas                                       | 0                           | 0                            | 100m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| <b>Subtotal Item 2</b>  |   |                             |                              |  | <b>0,15</b>                     |
| 3                       | Áreas externas  | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 3.1                     | Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações      | 249,29                      | 249,29                       | 1000m <sup>2</sup>                     | 0,25                            |
| 3.2                     | Passeios e arruamentos                                      | 0                           | 0                            | 4000m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| 3.3                     | Pátios e áreas verdes                                       | 0                           | 0                            | 1000m <sup>2</sup>                     | 0                               |
| <b>Subtotal Item 3</b>  |   |                             |                              |  | <b>0,25</b>                     |
| <b>TOTAL</b>            |   |                             |                              |  | <b>2,11</b>                     |

| COMARCA DE SÃO LUIS DO ANAIA |                   |                             |                              |  |                                 |
|------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------------------------|--|---------------------------------|
| Item                         | Descrição da área | Área Total(m <sup>2</sup> ) | Área a ser limpa diariamente | Produtividade Diária (m <sup>2</sup> ) | Quantidade Estimada de Servente |
| 1                            | Áreas Internas    | -                           | -                            | -                                      | -                               |
| 1.1                          | Pisos acarpetados | 0                           | 0                            | 500m <sup>2</sup>                      | 0                               |
| 1.2                          | Pisos frios       | 805,99                      | 805,99                       | 500m <sup>2</sup>                      | 1,61                            |



|                        |   |        |        |                    |             |
|------------------------|---|--------|--------|--------------------|-------------|
| 1.3                    | Almoxarifados/galpões                                       | 0      | 0      | 1200m <sup>2</sup> | 0           |
| 1.4                    | Espaços Livres (saguão, hall e salão)                       | 129,83 | 129,83 | 600m <sup>2</sup>  | 0,22        |
| <b>Subtotal Item 1</b> |   |        |        |                    | <b>1,83</b> |
| 2                      | Esquadrias e Fachadas envidraçadas                          | -      | -      | -                  | -           |
| 2.1                    | Esquadrias – face externa com exposição a situação de risco | 0      | 0      | 100m <sup>2</sup>  | 0           |
| 2.2                    | Esquadrias – Face externa sem exposição a situação de risco | 72,77  | 10,39  | 200m <sup>2</sup>  | 0,05        |
| 2.3                    | Esquadrias – face interna                                   | 150,77 | 21,53  | 200m <sup>2</sup>  | 0,11        |
| 2.4                    | Fachadas envidraçadas                                       | 0      | 0      | 100m <sup>2</sup>  | 0           |
| <b>Subtotal Item 2</b> |   |        |        |                    | <b>0,16</b> |
| 3                      | Áreas externas  | -      | -      | -                  | -           |
| 3.1                    | Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações      | 240,74 | 240,74 | 1000m <sup>2</sup> | 0,24        |
| 3.2                    | Passeios e arruamentos                                      | 274,60 | 274,60 | 4000m <sup>2</sup> | 0,07        |
| 3.3                    | Pátios e áreas verdes                                       | 147,64 | 147,64 | 1000m <sup>2</sup> | 0,15        |
| <b>Subtotal Item 3</b> |   |        |        |                    | <b>0,46</b> |

Considerando o demonstrativo da demanda por prédio apresentado acima, bem como usando da prerrogativa conferida pelo Parágrafo Único do art. 49, da Resolução TP nº 15/2013, o qual estabelece que “deverão ser utilizadas as experiências e parâmetros aferidos e resultantes de seus contratos anteriores para definir as produtividades de mão de obra” e considerando, ainda, a execução do Contrato nº 16/2014 podemos resumir a demanda do serviço de limpeza a ser contratado da seguinte forma:

| <b>RESUMO DA DEMANDA POR SERVIÇO DE LIMPEZA - TJRR<sup>1</sup></b>                              |   |
|---|---|
| <b>LOCAIS</b>   | <b>ESTIMATIVA DE SERVENTES DE LIMPEZA</b> |
| Palácio da Justiça  | 12  |
| Fórum Advogado Sobral Pinto e anexo do Fórum  | 18  |
| Prédio da sede administrativa   | 29  |
| Fórum Criminal  | 23  |
| Prédio das Varas da Fazenda Pública   | 2   |
| Prédio da Justiça Itinerante  | 1   |
| Prédio da Infância e Juventude, 2º Núcleo – Terminal do Caimbé e 5º Núcleo – Terminal do Centro | 2   |
| Almoxarifado e Anexo da Faculdade Cathedral   | 2   |
| Comarca de Alto Alegre  | 3   |
| Comarca de Bonfim   | 2   |

<sup>1</sup> As quantidades foram arredondadas diante da impossibilidade de divisão dos postos, conforme permissivo constante do art. 51, da Resolução nº 15/2013.



|                              |            |
|------------------------------|------------|
| Comarca de Caracarái         | 3          |
| Comarca de Mucajaí           | 2          |
| Comarca de Pacaraima         | 1          |
| Comarca de Rorainópolis      | 3          |
| Comarca de São Luis do Anauá | 3          |
| <b>Total</b>                 | <b>106</b> |

### 5.3. DAS NORMAS GERAIS DE CONDUTA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

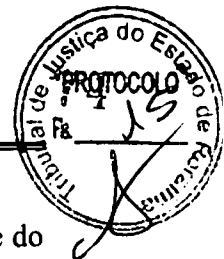
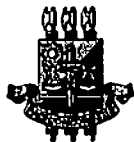
#### 5.3.1. HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O horário de expediente deste Tribunal é das 08:00 às 18:00 nos setores ligados à atividade fim e de 08:00 às 14:00 nos setores ligados à atividade meio, cabendo à Contratada e às Unidades onde serão prestados os serviços definir as escalas de horário para o cumprimento da jornada de trabalho, que poderá, inclusive, ser estabelecida fora do horário de expediente informado.

#### 5.3.2. NORMAS GERAIS:

Os profissionais indicados pela Contratada deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas do serviço contratado, conforme consta das especificações apresentadas no item 5.1.2:

- ✓ Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído por outro profissional ou quando autorizado pela chefia ou pelo supervisor;
- ✓ Apresentar-se devidamente identificado por crachá e uniforme;
- ✓ Cumprir as normas de segurança para acesso às dependências do TJRR;
- ✓ Comunicar à fiscalização qualquer irregularidade verificada;
- ✓ Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público;
- ✓ Cumprir as normas internas do órgão;
- ✓ Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;
- ✓ Zelar pela preservação do patrimônio do Tribunal sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;



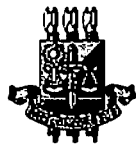
- ✓ Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;
- ✓ Buscar orientação com seu superior, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;
- ✓ Levar ao conhecimento do superior, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- ✓ Ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente à chefia e/ou superior hierárquico, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito;
- ✓ Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento e interrupções desnecessárias no atendimento;
- ✓ Evitar confrontos com servidores, outros prestadores de serviço e visitantes do Tribunal;
- ✓ Tratar todos com urbanidade; e
- ✓ Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da equipe de Fiscalização.

#### **5.4. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO:**

##### **5.4.1. Forma de Contratação:**

O serviço objeto do presente estudo será contratado para suprir as necessidades de todos os imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Roraima, tanto para atividade fim, como para a atividade meio, incluindo os dois prédios que se encontram na iminência da sua inauguração.

Ocorre que, em que pese a contratação se dar para todos os prédios utilizados pelo TJRR, a execução do serviço se iniciará de forma diferenciada em alguns prédios. Isso porque, o Contrato nº 16/2014, firmado com a empresa ROSERC e que atende a todos os prédios atualmente utilizados por esta Corte se encerrará em 07/05/2015 em razão da não concordância da contratada em sua prorrogação, o que demandará nova contratação para estes prédios e início da prestação do serviço no dia 08/05/2015.



No entanto, o novo prédio da Sede Administrativa e o Fórum Criminal somente entraram em funcionamento a partir do segundo semestre do corrente ano, sem data específica, oportunidade em que os serviços de limpeza e conservação deverão ser iniciados.

Visando o ganho de escala, mostra-se economicamente viável a licitação de todos os postos de trabalho de uma única vez, o que resultará na escolha do melhor preço para a Administração, sendo que a opção pelo Sistema de Registro de Preços viabilizará a contratação da melhor forma possível atendendo as necessidades que surgiram durante o período de vigência da ata.

O Tribunal de Contas da União, no julgamento do Acórdão nº. 1.737/2012-Plenário, em 04.07.2011, referente a Tomada de Contas 016.762/2009-6, cuja relatoria coube a Ministra Ana Arraes, reconheceu que é lícita a utilização do sistema de registro de preços para contratação de serviços continuados, desde que configurada uma das hipóteses delineadas nos incisos I a IV do art. 2º do então vigente Decreto nº 3.931/2001, os quais correspondem aos atuais incisos I a IV do art. 3º do Decreto 7.892/2013.

A Controladoria-Geral da União, em seu caderno de Perguntas e Respostas acerca do Sistema de Registro de Preços, ao interpretar o disposto no inciso IV do art. 3º, do Decreto 7.892/2013 (IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração) e utilizando-se de uma interpretação extensiva, informa que "as hipóteses previstas pelo inciso IV se relacionam com o atendimento da imprevisibilidade do quantitativo ou do momento da contratação..."<sup>2</sup>

Adotando-se o entendimento supramencionado da Controladoria-Geral da União, observa-se que, *in casu*, a contratação pretendida amolda-se a uma das hipóteses de utilização do sistema de registro de preços, o que, segundo o TCU (Acórdão nº. 1.737/2012) permite que a contratação de serviços continuados se dê nesta forma.

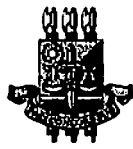
#### **5.5. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DO ÓRGÃO:**

##### **a) Infraestrutura tecnológica:**

A contratação em estudo não utiliza sistemas tecnológicos, não havendo necessidade de alteração da infraestrutura tecnológica existente nesta Corte.

##### **b) Infraestrutura elétrica:**





A contratação em tela prescinde da instalação de qualquer equipamento elétrico, não necessitando de adequação na infraestrutura elétrica existente no Tribunal.

**c) Logística:**

Considerando que atualmente esta Corte de Justiça já possui os serviços em estudos, a logística a ser empregada na futura contratação será a mesma utilizada no atual contrato, não havendo necessidade de alterações.

**d) Espaço Físico:**

Em que pese a execução dos serviços ocorrerem dentro das dependências do órgão contrate, não se faz necessária alteração do espaço físico, considerando que atualmente os serviços já são prestados.

**5.6. AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Após elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, a Equipe de Planejamento da Contratação concluiu pela viabilidade da contratação nos moldes aqui expostos.

Boa Vista, 09 de março de 2015.

**Equipe de Planejamento da Contratação**

| <b>Integrante<br/>Requisitante</b> | <b>Integrante<br/>Técnico</b> | <b>Integrante<br/>Administrativo</b> |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
|------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|

*Klissia Melo*  
Mat. 3011144

*Claudete Pereira da  
Silva*  
Mat. 3011499

*Henrique de M. Tavares*  
Mat. 3011380